

PORTARIA Nº 102 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade
da servidora ANA LÚCIA LOPES LIMA
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 164/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos moldes do Art. 40, §1º, Inc. III, “b” da CF/88, c/c Art. 40 e 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **ANA LÚCIA LOPES LIMA, matrícula nº 047522000, CPF nº 453.381.246-53**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Educador de Creche, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602

Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2025.09.01
09:56:16 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600
Data: 2025.09.01 09:28:35-0300
Preserv

GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

